



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO 24182880

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.

A União, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro Infraero II, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.426.574/0001-40, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Juiz Federal, **Alex Lamy de Gouvêa**, residente e domiciliado em Macapá, no uso de suas atribuições, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.789.113/0001-67 com sede em Campinas, Município de Palhoça, endereço: Osni João Vieira-205 , CEP: 88101-270, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Everson Silva Leite, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002434-67.2025.4.01.8003-JFAP e com fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de fornecimento de ativos de rede, com treinamento, instalação, configuração, migração e assistência técnica da garantia, para atender a demanda da Justiça Federal da Primeira Região — JF 1 - Seção Judiciária do Amapá, no valor de **R\$ 220.642,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais)**, o que equivale a 17,75% (dezessete e setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 124, c/c o artigo 125, ambos da [Lei n. 14.133/2021](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A presente alteração contratual tem por finalidade a necessidade de aumentar a quantidade de pontos de rede disponíveis para os setores da SJAP. Sendo necessário a inserção de mais equipamentos com foco em aumentar a disponibilidade da rede lógica e permitir a conexão de mais computadores, telefones, impressoras e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a **R\$ 1.463.575 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	Acréscimo (Qtd)	PREÇO TOTAL (R\$)
17	Switch Core Tipo 2. Marca: Alcatel-Lucent.	2	UN	288.000,00	576.000,00		576.000,00
18	Switch Core Tipo 3. Marca: Alcatel-Lucent.	4	UN	54.876,00	219.504,00		219.504,00
19	Switch Distribuidor. Marca: Alcatel-Lucent.	2	UN	19.464,00	38.928,00		38.928,00
20	Switch Concentrador. Marca: Alcatel-Lucent.	2	UN	56.250,00	112.500,00		112.500,00
21	Switch Acesso Tipo 1. Marca: Alcatel-Lucent.	10	UN	4.848,00	48.480,00		48.480,00
22	Switch Acesso Tipo 2. Marca: Alcatel-Lucent.	21	UN	3.091,00	64.911,00		64.911,00
23	Software de Gerência. Marca: Alcatel-Lucent.	1	LICENÇA	90.000,00	90.000,00		90.000,00
24	Treinamento oficial. Marca: Lettel.	4	ALUNO	1.620,00	6.480,00		6.480,00
25	Projeto de rede para instalação, configuração e migração - Tipo 1. Marca: Lettel.	1	SERVIÇO	5.940,00	5.940,00		5.940,00
26	Projeto de rede para instalação, configuração e migração - Tipo 2. Marca: Lettel.	2	SERVIÇO	4.104,00	8.208,00		8.208,00
27	Instalação, configuração e migração do Switch Core Tipo 2. Marca: Lettel.	2	SERVIÇO	9.828,00	19.656,00		19.656,00
28	Instalação, configuração e migração do Switch Core Tipo 3. Marca: Lettel.	4	SERVIÇO	6.372,00	25.488,00		25.488,00
29	Instalação, configuração e migração do Switch Distribuidor. Marca: Lettel.	2	SERVIÇO	18.900,00	37.800,00		37.800,00
30	Instalação, configuração e migração do Switch Concentrador. Marca: Lettel.	2	SERVIÇO	3.780,00	7.560,00		7.560,00
31	Instalação, configuração e migração do Switch Acesso Tipo 1. Marca: Lettel.	10	SERVIÇO	378,00	3.780,00		3.780,00
32	Instalação, configuração e migração do Switch Acesso Tipo 2. Marca: Lettel.	21	SERVIÇO	378,00	7.938,00		7.938,00
TOTAL					1.242.933,00	1.242.933,00	1.242.933,00

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - AP

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 168364

IV) Elemento de despesa: 449052, 449040, 339040

V) Plano Interno: -

VI) Nota de empenho: 2025NE00270, 2025NE00271 e 2025NE00272

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ALEX LAMY DE GOUVÊA
Juiz Federal Diretor do Foro
Justiça Federal do Amapá

EVERSON SILVA LEITE
Representante Legal
CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Everson Silva Leite, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Diretor do Foro**, em 16/12/2025, às 10:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24182880** e o código CRC **EFCD4882**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0002434-67.2025.4.01.8003 24182880v2